



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 032/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

Primeiro Termo de Alteração ao Contrato n.º 032/2022, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **JRR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI**.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º xxx.371.836-xx e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **JRR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI**, CNPJ n.º 33.278.156/0001-98, com sede na Rua Cônego Braga, n.º 567, Centro, neste município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Jeremias Ribeiro Rosa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 15.678.831 SSP/SP, e CPF n.º xxx.548.348-xx, residente e domiciliado em Cachoeira de Minas/MG, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo de Reajuste Econômico-Financeiro, sob as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente, visando a **contratação de veículo destinado ao transporte de alunos, dentro do município**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1 - Fica reajustado, a partir de 06 de Setembro de 2022, o valor do dia trabalhado no **Roteiro 27** para R\$ 192,15 (Cento e Noventa e Dois Reais e Quinze Centavos), correspondentes ao percentual de 10,12%, em virtude dos acréscimos autorizados em lei e no Contrato origem e autorização concedida pelo Sr. Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 31 de Agosto de 2.022.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Jeremias Ribeiro Rosa
JRR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____